

FREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº232/75

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O HOSPITAL PADRE
MAXIMO E CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ALTO
CAXIXE

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

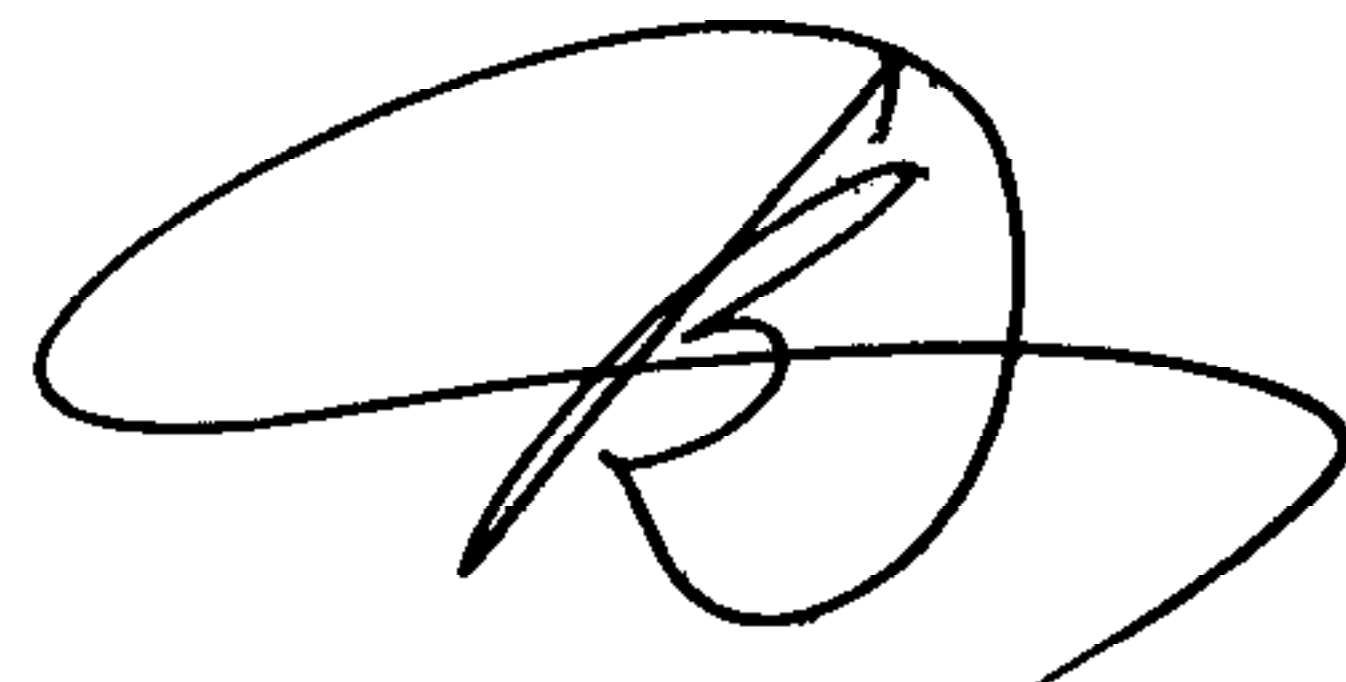
L E I :

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a
abrir Crédito Adicional Especial, nas seguintes dotações:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2-
Apoio e Assistência a Saúde, 3231.01- Hospital Padre Máximo, na função
programática 13750312.016- Subvenções Sociais para entidades do setor de
saúde e assistência médica e sanitária, no valor de R\$10.000,00 (dez mil
reais).

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231.01- Conselho de
Desenvolvimento Comunitário de Alto Caxixe, na função programática,
08460312.023- Subvenções sociais a entidades ligadas a cultura e
esporte, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º- Os recursos para abertura dos Créditos Adicionais
Especiais, serão provenientes da anulação de parte das dotações
orçamentárias a seguir, constantes do orçamento para o exercício de
1996.



06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇAO SOCIAL, 06.2- Apoio e Assistência a Saúde, 3231.00- Subvenções Sociais, na função programática 13750312.016- Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde e assistência médica e sanitária, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231.00- Subvenções Sociais, na função programática, 08460312.025- Subvenções sociais a entidades ligadas a cultura e esporte, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de dois de janeiro de um mil novecentos e noventa e seis.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de dezembro de 1995


BRAZ DELPUFO
Prefeito Municipal